

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1902

Em 30 de novembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 748ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que homologou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 5).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência nº 05/2023 (Peça 6), a Minuta do Edital (Peça 14) e a Minuta do Contrato (Peça 16) do processo nº 59510.002606/2023-77, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para o fornecimento, transporte, carga e descarga de peças, equipamentos e insumos diversos destinados à manutenção das embarcações (balsas) em uso no lago de Três Marias, no município de Morada Nova de Minas, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, distribuído em 35 (trinta e cinco) itens, conforme descrito na Planilha de Preços, Anexo II do Termo de Referência.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 295/2023 (Peça 18), do processo nº 59510.002606/2023-77-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por Item", modo de disputa "Aberto", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para o fornecimento, transporte, carga e descarga de peças, equipamentos e insumos diversos, destinados à manutenção das embarcações (balsas) em uso no lago de Três Marias, no município de Morada Nova de Minas, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, distribuído em 35 (trinta e cinco) itens, conforme descrito na Planilha de Preços, Anexo II do Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 170.658,90 (cento e setenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro

de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

AROLDO MAURO DE SENA JUNIOR
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

Proposta Regional nº 1910/2023
Processo nº 59510.002606/2023-77